



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº 54/2019

PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO NA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E INOVAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 50000.049709/2019-08

O Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria/SE nº 1520, de 24 de maio de 2018, publicada no D.O.U. nº 105, de 04 de junho de 2018, torna público a realização de Processo Seletivo para provimento de cargo em comissão na Coordenação de Inovação e Desburocratização da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Inovação da Secretaria Executiva desta Pasta, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e pelo Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019 e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Orçamento, Planejamento e Administração do Ministério da Infraestrutura.
- 1.2. A seleção para o cargo em comissão de que trata este Edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
 - 1.2.1. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.
 - 1.2.2. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente Edital.
- 1.3. A etapa de avaliação também deverá considerar:
 - a) Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
 - b) A familiaridade do candidato com a atividade exercida no cargo em comissão;
 - c) Os elementos indicadores da capacidade de gestão e liderança do candidato; e
 - d) Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do Minfra.
- 1.4. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.5. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF.
- 1.6. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.
- 1.7. O cargo em comissão de que trata o presente edital será exercido na Coordenação de Inovação e Desburocratização da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Inovação da Secretaria Executiva desta Pasta, conforme a lotação do cargo.
- 1.8. Os candidatos deverão atender aos requisitos mínimos para aprovação previstos no Decreto nº 9.727, de 2019.

2. DO CARGO EM COMISSÃO**2.1. CARGO EM COMISSÃO: Coordenador de Inovação e Desburocratização - DAS 101.3****2.1.1. LOTAÇÃO: COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E INOVAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - BRASÍLIA/DF****2.1.2. VAGAS: 1 (uma)****2.1.3. REQUISITOS:**

- a) Ser servidor efetivo na Administração Pública Federal e atender aos critérios gerais e específicos do Decreto 9.727, de 2019
- b) Possuir diploma de graduação de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC.
- c) Comprovar experiência com desenvolvimento de projetos e/ou atividades de inovação, desburocratização e/ou transformação digital.

2.1.3.1. DESEJÁVEL:

- a) Experiência em gestão, mapeamento, redesenho e/ou automação de processos;
- b) Experiência em análise de dados;
- c) Experiência no setor de trânsito e/ou transportes;
- d) Certificação PMP;
- e) Certificação CBPP;
- f) Certificação PMI-ACP.

2.1.4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

- a) Prospectar oportunidades de simplificação e inovação, de otimização de gastos e de melhoria da produtividade e profissionalização;
- b) Propor e coordenar a estruturação de programas, projetos e ações inovadoras de simplificação, desburocratização, automatização e digitalização de processos e serviços;
- c) Emitir relatórios de monitoramento da implementação e dos resultados dos programas e iniciativas sob sua coordenação, supervisão e execução;
- d) Realizar a gestão do catálogo dos serviços prestados pelo Ministério;
- e) Coordenar, em articulação com as demais unidades do Ministério, a elaboração de painéis gerenciais de informações, em suporte à gestão estratégica e à gestão da inovação;
- f) Definir metodologias, padrões e técnicas de gestão e inovação de processos e serviços no âmbito do Ministério; e

g) Propor programas internos de capacitação voltados ao desenvolvimento das competências relacionadas à ciência de dados, gestão de processos e inovação de processos e serviços.

2.1.5. **REMUNERAÇÃO:** R\$ 3.411,34 (Três mil quatrocentos e onze reais e trinta e quatro centavos), valor que corresponde a 60% do valor integral do cargo.

2.1.6. **JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais, com dedicação exclusiva.

3. **DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO EM COMISSÃO, OBJETO DESTE EDITAL.**

3.1. Ser aprovado no processo seletivo.

3.2. Estar quite com as exigências legais para posse em cargo em comissão.

3.3. Não estar enquadrado em alguma das hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

3.4. Não exercer qualquer atividade ou função que configure conflito de interesses, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

3.5. Não estar enquadrado em situação que exija o afastamento de servidor público de cargo ou função em atendimento ao art. 17-D da lei nº 9.613, de 3 de março de 1998.

3.6. Comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo em comissão, conforme item 2 deste Edital.

4. **DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A inscrição será realizada no período de **13 a 23 de setembro de 2019**, mediante preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico <http://bit.ly/seleçãominfrasgei>, e envio de documentação comprobatória via correio eletrônico para processosseletivo@infraestrutura.gov.br. No assunto colocar nome e número do Edital ao qual concorre.

4.1.1. A documentação comprobatória consistirá de:

a) Currículo Lattes ou do SIGEPE/Banco de Talentos;

b) Diplomas, certificados, certidões e outros documentos que comprovem as informações prestadas no formulário de inscrição e que comporão a Pontuação da Análise Curricular (Anexo III); e

c) Declaração da chefia imediata autorizando o servidor a participar do processo seletivo e se comprometendo a liberá-lo em caso de seleção para cargo ou função (Anexo V). Item obrigatório.

4.1.1.1. A declaração do item "c" poderá ser feita pela chefia via correio eletrônico diretamente para processosseletivo@infraestrutura.gov.br. No assunto, colocar nome e número do Edital ao qual concorre.

4.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do Edital e certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos e que possui as qualificações que indicar, inclusive quanto a eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de cessão.

5. **DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo ocorrerá em Brasília/DF e compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório, verificação da documentação, recurso e respectiva análise;

b) 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório, e entrevista final, caso necessário; e

c) 3ª etapa: análise de habilitação e aprovação final.

5.2. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.

5.3. A **1ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Infraestrutura - MInfra.

5.3.1. Os candidatos serão classificados segundo a Pontuação da Análise Curricular obtida com base nos formulários de inscrição, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III.

5.3.2. Os 6 (seis) candidatos com maior pontuação terão sua documentação verificada, em ordem decrescente de pontuação.

5.3.3. Caso haja empate, todos os candidatos com a pontuação correspondente serão classificados.

5.3.4. Após análise curricular e a verificação da documentação, cabe recurso, conforme o item 7 desde Edital.

5.3.5. Os 6 (seis) candidatos com maior pontuação adequadamente comprovada e que atinjam os requisitos mínimos exigidos, após julgamento dos recursos, serão considerados selecionados na 1ª etapa.

5.4. A **2ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Inovação do Ministério da Infraestrutura - MInfra.

5.4.1. Serão convocados para a **2ª etapa** (entrevista) os candidatos selecionados na 1ª etapa.

5.4.2. A partir das entrevistas será estabelecida uma lista com os 3 (três) primeiros colocados.

5.4.3. O resultado obtido na entrevista, será publicado no endereço eletrônico <http://bit.ly/seleçãominfrasgei>, e constará no Processo SEI nº 50000.049709/2019-08.

5.4.4. A Subsecretaria de Gestão Estratégica e Inovação poderá realizar entrevistas complementares, se entender necessário.

5.4.5. Encerrada a 2ª etapa, a decisão quanto a seleção do candidato da lista tríplice para o provimento do cargo caberá à Gerente de Projeto da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Inovação da Secretaria Executiva desta pasta.

5.5. A **3ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Subsecretaria de Governança e Integridade do Ministério da Infraestrutura - MInfra.

5.5.1. Concluídas as entrevistas, a documentação relativa ao candidato selecionado da lista tríplice será encaminhada à Subsecretaria de Governança e Integridade - SGI para análise de habilitação e aprovação final.

5.6. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 3 (três) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos e participantes do processo seletivo.

5.7. Na hipótese de não ser aprovado qualquer dos candidatos selecionados, a Subsecretaria de Gestão Estratégica e Inovação poderá solicitar a abertura de novo processo seletivo.

6. **DA ANÁLISE CURRICULAR**

6.1. A análise curricular será de caráter eliminatório e seguirá a pontuação estabelecida no Anexo III.

6.2. Para comprovação de conclusão de curso de graduação de nível superior, inclusive de pós-graduação, mestrado e doutorado, deverá ser apresentado certificado/diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com a devida comprovação do reconhecimento.

- 6.3. Para comprovação da experiência profissional de cargo/função comissionado deverá ser apresentada certidão de exercício de cargo/função comissionado na Administração Pública expedida por órgão ou entidade da Administração Pública.
- 6.4. Para comprovação da experiência profissional nas áreas de atuação do Minfra ou em áreas relacionadas às competências do cargo/função comissionado concorrido, deverá ser apresentada certidão de tempo de serviço do INSS, carteira de trabalho, contrato social ou documentos correlatos.
- 6.5. Para comprovação de cursos de aperfeiçoamento, relacionados com as atribuições do cargo pleiteado, deverão ser apresentados diplomas, e ou certificados de conclusão de curso constando a carga-horária, período e conteúdo programático.
- 6.6. Constatada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou de comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal.
- 6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- a) Não apresentar a documentação comprobatória exigida no item 4 deste Edital; ou
 - b) Não preencher quaisquer dos critérios estabelecidos no Decreto nº 9.727, de 15 de março de 2019.
- 6.8. Não serão analisados currículos que estiverem em desacordo com o item 4 deste Edital.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) poderá fazê-lo a partir de **30/09/2019 até às 23h59min do dia 02/10/2019**.
- 7.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo II, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail processosseletivo@infraestrutura.gov.br, indicando no assunto o nome e o número do edital ao qual concorre, especificando o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.
- 7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
- 7.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.
- 7.5. Recurso cujo teor desprezite qualquer unidade ou servidor será indeferido.
- 7.6. O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <http://bit.ly/seleçãominfrasgei> na data provável de **07/10/2019**.
- 7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

8. DO LOCAL DAS ENTREVISTAS

- 8.1. Os locais e os horários de realização das entrevistas estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico <http://bit.ly/seleçãominfrasgei>.
- 8.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o local, data e horário das entrevistas.
- 8.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
- 8.4. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF.
- 8.5. O agendamento das entrevistas será feito pela Subsecretaria de Gestão Estratégica e Inovação, por meio de e-mail ou telefone.
- 8.6. As entrevistas poderão, extraordinariamente, ocorrer à distância, mediante a utilização de meios digitais de comunicação.
- 8.6.1. A Subsecretaria de Gestão Estratégica de Inovação definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância.
- 8.7. Durante o processo seletivo, não serão concedidas diárias, ajudas de custo ou quaisquer outros auxílios para o deslocamento do candidato interessado de sua cidade de origem para Brasília/DF.
- 8.8. A Subsecretaria de Gestão Estratégica de Inovação poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.2 deste Edital.
- 8.9. O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico <http://bit.ly/seleçãominfrasgei> na data provável de **21/10/2019**.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 9.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- 9.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COGEP do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 9.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 9.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função em comissão de que trata o presente edital.
- 9.5.1. A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas publicará o resultado da etapa de entrevista (2ª etapa) dos candidatos no endereço <http://bit.ly/seleçãominfrasgei>
- 9.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.
- 9.7. O cargo é de livre exoneração, ou seja, não gera a obrigação de manutenção.
- 9.7.1. A Subsecretaria de Gestão Estratégica e Inovação poderá solicitar a qualquer tempo a exoneração do cargo.
- 9.7.2. No caso mencionado no item 9.7.1, a Subsecretaria de Gestão Estratégica e Inovação deverá solicitar a abertura de um novo processo seletivo.

10. DOS ANEXOS

- 10.1. Integram este Edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção
 - b) Anexo II – Formulário de Recurso
 - c) Anexo III - Pontuação da Análise Curricular
 - d) Anexo IV – Critérios de Análise na Entrevista

EDUARDO BERGAMASCHI FELIZOLA
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bergamaschi Felizola, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 13/09/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1886816** e o código CRC **EC8EDD5B**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I

Datas Prováveis das Etapas da Seleção

Divulgação, inscrição por formulário eletrônico no endereço: http://bit.ly/seleçãominfrasgei e envio da documentação para o e-mail: processoseletivo@infraestrutura.gov.br	13/09/2019 a 23/09/2019
ASSUNTO: colocar nome e número do edital ao qual concorre.	
Análise curricular (1ª etapa)	24/09/2019 a 26/09/10/2019
Resultado da análise curricular	27/09/2019
Recursos contra o resultado da análise curricular	30/09/2019 a 02/10/2019
Análise dos recursos contra o resultado da análise curricular	03/10/2019 a 04/10/2019
Resultado final da análise curricular após os recursos e divulgação do cronograma da entrevista inicial (2ª etapa)	07/10/2019
Realização de entrevistas (2ª etapa)	08/10/2019 a 10/10/2019
Resultado da entrevista	11/10/2019
Análise pela SGI/Minfra (3ª etapa)	14/10/2019 a 18/10/2019
Resultado Final do Processo Seletivo	21/10/2019

*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do Minfra.

Anexo II

Formulário de Recurso

RECURSO	
Nome:	
Edital nº:	
Cargo/função comissionado concorrido:	
Identificação do item recorrido:	
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:	
Local / Data	Assinatura:

_____, __/__/2019

Anexo III
Pontuação da Análise Curricular

Item de avaliação	Pontuação atribuída	Pontuação mínima	Pon- máx
Graduação: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior.	0,5 (zero vírgula cinco) ponto por diploma	0,5 (meio) ponto	1,0
Pós-graduação lato sensu, mestrado ou Doutorado: Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, especialização ou MBA (<i>Master of Business Administration</i>), reconhecido pelo MEC e com carga horária mínima de 360 horas, mestrado ou doutorado.	0,5 (zero vírgula cinco) ponto para cada diploma de especialização/MBA 1,0 (um) ponto para cada certificado de Mestrado 1,5 (um vírgula cinco) ponto para certificado de Doutorado	N/A	2,0
Experiência profissional comprovada: Documentos comprobatórios do tempo de efetivo exercício. Experiência em desenvolvimento de projetos e/ou atividades de inovação, desburocratização e/ou transformação digital. Experiência em gestão, mapeamento, redesenho e/ou automação de processos; Experiência em análise de dados; Experiência no setor de trânsito e/ou transportes;	0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos cada ano completo	N/A	2,0
Certificação PMP Certificação CBPP Certificação PMI-ACP	0,1 (zero vírgula um) ponto por certificado de no mínimo de 20h cada Certificados com mais de 20h não poderão ser fracionados para cômputo da pontuação.	N/A	2,0

Anexo IV
Critérios de Análise na Entrevista

Nome do Avaliado:	Data da entrevista:	Pontuação (0 a 5)	Peso	Pontuação Ponderada
1	Postura durante a entrevista (postura ética, vocabulário adequado e lidar com feedback dos entrevistadores)		1	
2	Habilidade de comunicação (fluência; clareza; idéias articuladas; concisão)		1	
3	Demonstrar conhecimento da realidade do Ministério da Infraestrutura		1	
4	Demonstrar conhecimento da realidade da Unidade de lotação do cargo		1	
5	Demonstrar conhecimento da realidade do Ministério da Infraestrutura e da Unidade de lotação do cargo		2	
6	Resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função		2	
Total da entrevista:				
Pontuação final (até 10 pontos x peso 2 = até 20 pontos):			2	
Resultado Final (total entrevista + pontuação final)				
Comentários gerais:				
Entrevistadores:				

Nome	Nome	Nome
Cargo	Cargo	Cargo

Anexo V

Modelo de declaração da chefia imediata

À COGEP/SPOA/SE/MInfra,

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Ministério da Infraestrutura referente ao edital nº/2019.

Me comprometo, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir o cargo na Subsecretaria de Gestão Estratégica e Inovação da Secretaria Executiva do MInfra na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,



Referência: Processo nº 50000.049709/2019-08



SEI nº 1886816

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, 1º andar, Ala Leste, Sala 110 - Bairro Zona Cívica Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: 6120297406 - www.infraestrutura.gov.br